



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N. 330

"Abre Crédito Adicional Suplementar
-Dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 83, de 27 de dezembro de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até a importância de R\$.157.576,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
4.0.0.0-42	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-42	Investimentos
4.1.3.0-42	Equipamentos e Instalações
	621-Aquisição de tratores, equipamentos rodoviários e veículos.....R\$.157.576,00

Art. 2º - Para cobertura, será utilizado parte do produto da operação de crédito realizada de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 14/73.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.973.


HENIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. U.M.
RAMA DE 31/12/1977
DE N.º 49
DAS, Em, 29/1/1977
FUNCIONARIO

